



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

RESOLUÇÃO N. 309 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a Resolução Municipal n. 273, de 30 de maio de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Inclui o § 2º ao art. 3º, renumerando-se para § 1º o atual parágrafo único:

"Art. 3º

§ 1º (antigo parágrafo único).....

§ 2º Ato da mesa regulamentará, no que couber, o disposto neste artigo".

Art. 2º Altera o anexo I, no item escolaridade mínima, tanto para o cargo público de livre provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Presidência, quanto para o cargo público de livre provimento em comissão de Assessor Parlamentar, que passará a ter a seguinte redação:

"Anexo I

Escolaridade mínima: Curso Superior em Ciências Jurídicas completo".



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Art. 3º Altera o anexo I, no item demais requisitos, tanto para o cargo público de livre provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Presidência, quanto para o cargo público de livre provimento em comissão de Assessor Parlamentar, que incluirá, ao já disposto, a seguinte redação:

“Anexo I

“Demais requisitos: (...); *não ter incidido em quaisquer das situações previstas no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q”, da Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, pelo mesmo prazo sancionatório da lei*”.

Dois Córregos, 30 de agosto de 2022.


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
Presidente

Registrada no departamento administrativo, na mesma data.


MAURÍCIO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo Legislativo